



**CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00

NIRE 31.300.044.254

**Proposta da Administração**

**Informações e Documentos para as**

**Assembleia Geral Ordinária**

**em 05 de junho de 2026.**

## Sumário

I) Mensagem da Administração.....	3
II) Edital de convocação .....	4
III) Procedimentos e prazos .....	6
IV) Assembleia Geral Ordinária: Proposta da Administração .....	9
V) Documentos pertinentes à ordem do dia.....	10
I) Eleição de Administradores.....	11

## I) Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

A Administração da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira ("Companhia") apresenta aos Senhores Acionistas a Proposta da Administração ("Proposta da Administração"), contendo as informações exigidas pela legislação e regulação aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), relacionadas à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizadas em 05 de junho de 2026, às 10h00, de modo exclusivamente digital e à distância ("Assembleia").

Esta Assembleia foi convocada com o objetivo de deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária da Companhia a ser realizada em 05 de junho de 2026. A Administração da Companhia segue buscando assegurar a continuidade das boas práticas de governança e preservar o valor da Companhia para todos os acionistas, de forma que recomenda aos senhores acionistas, que aprovem todas as propostas constantes na ordem do dia da Assembleia, objeto do edital de convocação indicado a seguir ("Edital de Convocação").

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia ([www.cedro.com.br](http://www.cedro.com.br)), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico e da votação à distância por meio do BVD, bem como as informações relacionadas às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026

**Fabiano Soares Nogueira**

Presidente do Conselho de Administração

## II) Edital de convocação

**CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA**

**CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00 - NIRE Nº 31300044254**

**COMPANHIA ABERTA**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 05 de junho de 2026, às 10:00 horas, para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que será realizada de modo exclusivamente digital, plataforma digital Teams, conforme detalhado mais adiante, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada pela Resolução CVM 204/2024, cuja pauta para será para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração.
2. Eleger membros que irão compor o Conselho de Administração em decorrência do fim do mandato, para novo mandato de dois anos, até a AGO que julgar as contas do exercício de 2027.
3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.
4. Revisão e fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o período 2026-2027.

**Documentos à disposição dos acionistas:** A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a assembleia geral de modo exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia. Toda a documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na assembleia geral, inclusive, as instruções para o credenciamento e participação do acionista, estão à disposição na sede da empresa, no site: Cedro/Investidores ([www.cedro.com.br](http://www.cedro.com.br)), e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado a Relações com Investidores - RI, Diretor de Relações com Investidores, no endereço [ri@cedro.com.br](mailto:ri@cedro.com.br).

**Participação na Assembleia:** Com o objetivo único de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, com até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, para o e-mail: [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br). Caso não possa participar da assembleia geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que esse seja acionista ou administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira,

cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

**Participação remota e voto a distância:** Conforme detalhado no Manual de Participação das Assembleias (“Manual”), a participação do acionista na assembleia geral pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. A participação via plataforma digital Teams estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados no Manual, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela Companhia e a participação dos demais acionistas. A participação do acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância (“BVD”), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação e, no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância – (“BVD”) diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber **a)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou **b)** ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de agências Bradesco; ou ainda, **c)** ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para informações adicionais, deverão ser observados as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 alterada pela Resolução CVM 204/2024 e possíveis demais alterações, além dos procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Sociedade. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGO (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos da legislação vigente. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2026, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55:(31) 98799-0199 em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 05 de junho de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como, por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na assembleia geral. Os acionistas que solicitem sua participação deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

**Fabiano Soares Nogueira**

*Presidente do Conselho de Administração*

### **III) Procedimentos e prazos**

#### **I. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

#### **INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA OCORRER EM 05 DE JUNHO DE 2026, DE FORMA TOTALMENTE DIGITAL**

##### **ORDEM DO DIA**

Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 05 de junho de 2026, às 10:00 horas, para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que será realizada de modo exclusivamente digital, plataforma digital Teams, conforme detalhado mais adiante, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, alterada pela Resolução CVM 204/2024, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração.
2. Eleger membros que irão compor o Conselho de Administração em decorrência do fim do mandato, para novo mandato de dois anos, até a AGO que julgar as contas do exercício de 2027.
3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.
4. Revisão e fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o período 2026-2027.

##### **MOTIVOS DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FORMA TOTALMENTE DIGITAL**

A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a assembleia geral de modo exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia.

##### **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS**

Toda a documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na assembleia geral, inclusive, as instruções para o credenciamento e participação do acionista, estão à disposição na sede da empresa, no site: Cedro/Investidores ([www.cedro.com.br](http://www.cedro.com.br)), e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado a Relações com Investidores - RI, Diretor de Relações com Investidores, no endereço [ri@cedro.com.br](mailto:ri@cedro.com.br).

##### **PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

Com o objetivo único de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, para o e-mail: [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br). Caso não possa participar da assembleia geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que esse seja acionista ou administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGO (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos da legislação vigente. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2026, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55:(31) 98799-0199 e, em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 05 de junho de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções

para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como, por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na assembleia geral. Os acionistas que solicitem sua participação deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

### **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

A participação dos acionistas da Cedro na assembleia geral é de suma importância. Será necessária a presença de no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia para a instalação da AGO, em primeira convocação. Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, que será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei no Estatuto Social da Cedro, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e nulos.

### **ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A eleição dos membros do Conselho de Administração observará a forma prescrita em lei, sendo aprovada pelo quórum e nos termos do *caput* do artigo 13 do Estatuto Social da Cedro. Quando houver pedido para utilização do sistema de voto múltiplo, nos termos da Lei nº 6.404/1976, Leis de Sociedades por Ações, artigo 141 e parágrafos, será facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, cada ação será multiplicado pelo número de cargos a serem preenchidos, reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários. A faculdade prevista neste artigo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia geral, cabendo à mesa diretora dos trabalhos informar previamente aos acionistas, à vista da presença na AGO, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho. Conforme previsão deste mesmo dispositivo, terão direito de eleger um membro, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares, respectivamente, (i) de ações com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social.

### **CONFLITO DE INTERESSE**

Será vedado a qualquer acionista intervir em qualquer deliberação em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/1976, Lei de Sociedades por Ações, artigo 147, parágrafo 3º, e considerar-se-á abusivo o voto proferido por acionista em deliberação em que tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia. Assim, durante a realização da AGO, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação.

### **DIREITO DE VOTO**

Nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 7º do Estatuto Social da Cedro, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral. O limite máximo de voto de cada acionista será sempre igual ao número de ações que corresponder a 5% (cinco por cento) do total das ações ordinárias que integram o capital social.

### **PARTICIPAÇÃO REMOTA E VOTO A DISTÂNCIA**

A participação via plataforma digital Teams estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem habilmente e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com a maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela Companhia e a

participação dos demais acionistas. A participação do acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância (“BVD”). Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância – (“BVD”) diretamente à companhia exclusivamente por eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: **1)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou **2)** ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de agências Bradesco; ou ainda, **3)** ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para verificação de prazos e informações adicionais, deverá ser observado as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 conforme alterada pela Resolução CVM nº 204/2024 e possíveis demais alterações e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Sociedade.

**ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:**

Em caso de dúvidas com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA

A/C Relação com Investidores

DRI Fabio Mascarenhas Alves

E-mail: [ri@cedro.com.br](mailto:ri@cedro.com.br)

Assunto: Participação AGO

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026

#### **IV) Assembleia Geral Ordinária: Proposta da Administração**

- a) **Fixação do número de assentos do Conselho de Administração.**
- b) **Eleger membros que irão compor o Conselho de Administração em decorrência do fim do mandato, para novo mandato de dois anos, até a AGO que julgar as contas do exercício de 2027.**
- c) **Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.**
- d) **Revisão e fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o período 2026-2027.**

## V) Documentos pertinentes à ordem do dia

A Companhia deve fornecer os seguintes documentos e informações:

- I – Relação dos administradores indicados pelo acionista controlador
- II – Proposta de remuneração dos administradores
- III – Política ou prática de remuneração da administração; e

Os documentos relacionados nos itens I, II e IV estão disponíveis nos *sites* de internet:

- da própria Companhia (<http://www.cedro.com.br/br/institucional/investidores.asp>),
- da B3 ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)) BM&FBovespa (<http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=3077&idioma=pt-br>) e
- da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

## I) Eleição de Administradores

### 1) Descrição da cláusula compromissória do Estatuto Social para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem:

Artigo 51. Deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, inclusive aquelas decorrentes da aplicação das disposições contidas na Lei n. 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como daquelas constantes dos contratos celebrados pela Companhia com bolsa de valores ou entidade administradora de mercado de balcão organizado, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, tendo por objetivo a adoção das melhores práticas de governança corporativa.”

### 2) Relação dos administradores indicados pelo acionista controlador:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data		Prazo do mandato	Outros cargos
					Eleição	Posse		
Adauto Alves Ribas	76	Engenheiro Civil	139.847.306-59	Membro do Conselho Fiscal	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Adauto Lúcio S Dutra	?	Contador	446.388.846-87	Suplemento do Conselho Fiscal	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Alexandre Cardoso Freitas	63	Contador	760.724.527-87	Membro do Conselho Fiscal	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
André Maurício Miranda	73	Administrador de Empresas	133.783.926-49	Membro do Conselho de Administração	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Fabiano Soares Nogueira	76	Engenheiro Eletricista	163.134.296-72	Membro do Conselho de Administração	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	Membro do Comitê do Acordo de Acionista
Nourival de Souza Resende Filho	76	Contador	104.437.896-49	Suplemento do Conselho Fiscal	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Othniel Guimaraes Costa	60	Contador	564.176.246-68	Suplemento do Conselho Fiscal	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Paola Benati Signorelli	57	Administradora de Empresas	791.792.666-49	Membro do Conselho Fiscal	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Renato Mascarenhas Alves	55	Advogado	692.633.706-30	Membro do Conselho de Administração	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	
Victor Mascarenhas de Freitas Borges	70	Administrador de Empresas	221.708.396-15	Membro do Conselho de Administração	05/06/2026	05/06/2026	23 meses	

### 3 Membros do comitê de auditoria e risco:

- Não aplicável, a Companhia não possui comitês estatutários.

**4 Experiência profissional da administração / declaração de eventuais condenações:**

Nome	Currículo contendo experiência profissional nos últimos 5 anos/ declaração de eventuais condenações
Adauto Alves Ribas	Engenheiro Civil. Trabalhou por 25 anos na USIMINAS. Atualmente é Diretor do Clube do Cavalo de Curvelo, Diretor da AMCZ, Inspetor Chefe do CREA de Curvelo e Região; Membro da comissão de Leite da FAEMG, Presidente do Núcleo dos Criadores de Gado de Leite de Curvelo, Diretor Financeiro do Sicoob Crediminas e Membro do Conselho de Administração da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, e da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, desde 2017.
Adauto Lúcio S Dutra	Contador, atualmente é Partner da StreamlinedXP e Membro da Comissão de Direito para Startups da OAB-MG. Experiência profissional com mais de 30 anos em consultoria tributária, societária e contábil. Especialista em planejamento tributário de grande escala envolvendo ICMS, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nos setores de mineração, alimentos, serviços e indústria.
Alexandre Cardoso Freitas	Contador, atualmente é Sócio Líder da RSM Auditores e Consultores e proprietário da ACF Consultoria Contábil e Tributária. de 30 anos em consultoria tributária, societária e contábil. Foi sócio de consultoria de Gestão de Risco da Deloitte. Possui experiência profissional de mais de 35 anos, com foco em Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) SEC e CVM, ampla atuação em serviços relacionados a Governança Corporativa, com foco em Gestão de Riscos.
André Maurício Miranda	Administrador de Empresas. Membro do Conselho de Administração da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, e da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, desde 1996.
Fabiano Soares Nogueira	Engenheiro Eletricista. Admitido na Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira em maio/1977, exerceu o cargo de diretor de 1980 a dezembro/2016. Em março de 1986 foi eleito membro do Conselho de Administração, permanecendo até dezembro de 2013. Em janeiro de 2017 foi reeleito membro do Conselho de Administração e, em abril do mesmo ano, foi eleito Presidente do Conselho de Administração, cargo que exerce até a presente data. Na Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio foi eleito diretor em abril/1992, cargo que exerceu até dezembro de 2016. De abril de 1992 até final de 2013 foi eleito membro do Conselho de Administração. Em 2017 foi reeleito membro do Conselho de Administração, passando a responder, também, como Presidente do Conselho de Administração, cargo que exerce até esta data. Membro do Comitê Executivo do Acordo de Acionistas da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, desde dezembro de 2016. Presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem no Estado de Minas Gerais de 2013 à 2019. É Conselheiro de Administração Certificado IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde 2010.
Nourival de Souza Resende Filho	Contador e Administrador, possui ampla experiência nas áreas de administração, finanças, custos, contabilidade, impostos, auditoria, conselhos e administração e fiscal. Foi professor universitários por 30 anos. Foi conselheiro e presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade e Administração de MG. Atualmente é proprietário da Noumar Consultoria Empresarial e Contábil Ltda e ocupa a Contadoria Geral do Município de Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

---

Othniel Guimarães Costa	Contador, profissional com 40 anos de experiência nos processos contábeis e fiscais de empresas dos mais variados segmentos, responsável ainda pela implantação de controles internos, orçamentos e sistemas integrados. Coordenação dos trabalhos de auditoria interna e acompanhamento da auditoria interna. Implantação e elaboração de reports para a alta administração. Atua como docente há 24 anos na Universidade Fumec. Membro do conselho fiscal da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio de 2019 a 2024. Controler do Grupo Omnibus e Conartes Engenharia.
Paola Benati Signorelli	Gradua em Administração de Empresas com habilitação em Comércio Exterior pela Faculdade de Ciências Gerencial – UNA – BH – MG. Experiência na gestão de compras nacionais, importação e exportação, despachantes aduaneiros e transportadores juntos aos órgãos reguladores. Atuação estratégica na coordenação de logística integrada de equipamentos. Atualmente é sócia da DF Imobiliária Ltda.
Renato Mascarenhas Alves	Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, 1992. Advogado inscrito na OAB/MG, 1992 (nº 58.720). Especialização em Direito de Empresa pelo Instituto de Educação Continuada da PUC/MG, 1996. Especialização em Direito da Empresa e da Economia pela Fundação Getúlio Vargas, 1997. Programa de Desenvolvimento de Conselheiros - PDC, da Fundação Dom Cabral, 2019. Mais de 25 anos de atuação profissional na área de Direito Empresarial, com destaque nas áreas Societária e de Fusões e Aquisições, Tributária, Ambiental, Minerária, de Infraestrutura e Construção; Ranked lawyer, desde 2012, pela publicação inglesa Chambers and Partners, na categoria Corporate/Commercial: Latin America: Brazil: SouthEast: Minas Gerais. Membro da International Bar Association – IBA, integrante dos Comitês de Closely Held and Growing Business Enterprises; Corporate and M&A Law e Mining Law; - Membro da Comissão de Sociedades de Advogados da OAB/MG; Sócio do Escritório Grebler Advogados; Membro do Conselho de Administração da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira e da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, desde 2017.
Victor Mascarenhas de Freitas Borges	Administrador de Empresas. Mestrado em Logística pela Cranfield University, Inglaterra. Em 2.000. Atuou na Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira como chefe de Divisão de Produtos e Logística de Distribuição, Gerente e Supervisor de Grupo de Produtos. Atuou como Auditor Independente na Teuhand Auditores Independentes (atualmente KPMG). Eleito em 2002 Diretor de Logística da Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, da Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte e da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio e, a partir de 2008, Diretor Executivo, cargo que exerceu até dez/2012. Membro do Conselho de Administração da Cedro e Cachoeira e da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio desde 2013.

---

Observação: Nos últimos 5 (cinco) anos **os administradores** não estiveram sujeitos aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

**5 Relação Familiares - existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau:**

Nome do administrador	Cargo do administrador	Empresa à qual o administrador está vinculado	Nome da pessoa relacionada	Cargo da pessoa relacionada	Empresa à qual a pessoa relacionada está vinculada	Relação
Victor Mascarenhas de Freitas Borges	Membro do Conselho	Cedro	André Maurício Miranda	Membro do Conselho	Cedro	Cunhado
André Maurício Miranda	Membro do Conselho	Cedro	Victor Mascarenhas de Freitas Borges	Membro do Conselho	Cedro	Cunhado
Victor Mascarenhas de Freitas Borges	Membro do Conselho	Cedro	Fabiano Soares Nogueira	Membro do Conselho	Cedro	Ex-Cunhado
Fabiano Soares Nogueira	Membro do Conselho	Cedro	Victor Mascarenhas de Freitas Borges	Membro do Conselho	Cedro	Ex-Cunhado
Fábio Mascarenhas Alves	Diretor	Cedro	Renato Mascarenhas Alves	Membro do Conselho	Cedro	Irmão
Renato Mascarenhas Alves	Membro do Conselho	Cedro	Fábio Mascarenhas Alves	Diretor	Cedro	Irmão

**6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor**  
Não se aplica

**7 Acordos/Seguros de administradores**

A Companhia mantém apólices de seguro de Responsabilidade Civil e D&O para Conselheiros, Diretores e Empregados tendo por objeto o pagamento de indenização aos administradores da Cia e de sua Controlada as perdas incorridas por esses em decorrência de atos ou omissões culposas, que tenham sido praticados no exercício de suas funções, nos termos da referida apólice.

**8 Outras informações relevantes**

Não se aplica

## II) Remuneração dos Administradores

### I – Proposta de remuneração dos administradores à Assembleia Geral Ordinária:

- **Para o exercício de 2026** - o valor anual de **R\$7.305.040,91** (sete milhões, trezentos e cinco mil, quarenta reais e noventa e um centavos);
- **Para o exercício de 2027** - o valor anual de **R\$7.771.034,52** (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

#### Parágrafo 1º

Os valores terão como parâmetro de atualização anual o mesmo fator adotado na Convenção Coletiva utilizada para correção dos salários dos empregados, sem, entretanto, ter a obrigação de sua adoção.

### 1 Política ou prática de remuneração da administração:

#### a. Objetivos da política de remuneração

A política de remuneração da alta administração da Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira é o conjunto de princípios e diretrizes que refletem a orientação da empresa e suas coligadas quanto à remuneração dos membros do seu Conselho de Administração, do seu Conselho Fiscal e da sua Diretoria.

A política define os critérios de remuneração dos membros da alta administração da Cedro, considerando parcelas fixas, variáveis e benefícios, assim como periodicidades, condicionantes e critérios de reajustes coletivos e individuais.

#### b. Composição da remuneração

##### i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração da alta administração da Cedro é composta pelos elementos Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios. O elemento Remuneração Fixa de cada membro da alta administração é composto por pelo menos um dos seguintes itens:

- Honorários de Presidente do Conselho – parcela mensal da remuneração fixa devida ao membro do Conselho de Administração nomeado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
- Honorários de Membro do Conselho – parcela mensal da remuneração fixa devida aos membros do Conselho de Administração.
- Honorários de Membro do Conselho Fiscal – parcela mensal da remuneração fixa devida aos membros do Conselho Fiscal. O suplente só terá remuneração em caso de substituição permanente do membro efetivo.
- Honorários do Diretor Presidente – parcela mensal da remuneração fixa devida ao membro da Diretoria nomeado para o cargo de Diretor Presidente.
- Honorários do Diretor – parcela mensal da remuneração fixa devida ao(s) membro(s) da Diretoria nomeado(s) para o cargo de Diretor.
- Adicional de Vice-presidente do Conselho – parcela mensal da remuneração fixa devida ao(s) membro(s) do Conselho de Administração nomeado(s) para o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração.
- Adicional de Participação em Comitê – parcela mensal da remuneração fixa devida ao(s) membro(s) do Conselho de Administração nomeado(s) para um ou mais comitês do Conselho de Administração. O pagamento deste adicional, por conselheiro, está limitado a uma vez o seu valor, independentemente do número de comitês em que o conselheiro em

questão atue.

- Verba de Representação – parcela mensal da remuneração fixa devida ao membro da Diretoria nomeado para o cargo de Diretor Presidente.

O elemento Remuneração Variável aplica-se aos membros do Conselho de Administração e Diretoria, sendo composto pelo item “participação dos administradores nos resultados”.

O elemento Benefícios aplica-se apenas aos membros da Diretoria, sendo composto pelos seguintes itens “plano de saúde” e “seguro de vida”.

#### ii. Proporção de cada elemento na remuneração total prevista

Proporção dos elementos na composição da remuneração total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração fixa	100,00%	100,00%	55,90%
Remuneração variável (target)	0,00%	0,00%	39,20%
Benefícios	0,00%	0,00%	4,90%
<b>Remuneração total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observações: 1) Conforme política de remuneração da alta administração  
2) Benefícios com base em valor de mercado.  
3) Remuneração do conselho fiscal – 10% da média da remuneração fixa da Diretoria Estatutária.

#### iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração fixa de cada membro da alta administração é definida a partir de um percentual do Honorário-Base, valor de referência utilizado para estabelecer o valor total da remuneração fixa praticada pelo mercado para executivos que ocupem cargos equivalentes ao nível do Diretor da Cedro, conforme descrito na tabela abaixo:

A remuneração fixa dos membros da alta administração da Cedro é reajustada anualmente de acordo com os índices de reajuste acordados com os sindicatos dos trabalhadores.

Os valores dos benefícios seguem os padrões de mercado, levando em consideração as características do setor de atividade da Cedro e as implicações geográficas das suas operações.

#### iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da companhia é estabelecida de forma a alinhar os patamares de competitividade dos cargos e promover a justa remuneração de seus administradores, levando em consideração as características do setor de atividade da Cedro e as implicações geográficas das suas operações.

#### c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A avaliação dos executivos, para fins da remuneração variável, é feita a partir de um conjunto de 12 metas estabelecidas em função do orçamento anual da empresa, em linha com os indicadores estratégicos priorizados pela empresa, conforme relacionado na tabela abaixo:

#### d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A partir do conjunto de indicadores de desempenho, compete ao Comitê de Remuneração estabelecer o peso relativo de cada meta na avaliação global de cada membro da Alta Administração. O conjunto dos resultados define assim o valor da remuneração variável.

#### e. Como a política de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O alinhamento da política de remuneração aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo é garantido da seguinte forma:

- Compete ao Comitê de Remuneração a responsabilidade pela elaboração do conteúdo da política de remuneração da empresa, valendo-se para este fim, caso julgue necessário e conveniente, da utilização de recursos especializados, internos e/ou externos.
- Compete ao Conselho de Administração aprovar os princípios e diretrizes contidos na política de remuneração da empresa, bem como orientar o Comitê de Remuneração quanto às alterações no seu conteúdo que se mostrem necessárias.
- Compete à Diretoria implementar os princípios e diretrizes contidos nesta Política.

Além disso, a política é considerada válida por um período de três anos, contados a partir da sua data de aprovação pelo Conselho de Administração, cabendo ao Comitê de Remuneração a responsabilidade de promover a revisão dos seus princípios e diretrizes em intervalos máximos de três anos, ainda que apenas para revalidação, e, excepcionalmente, sempre que for necessário.

Por fim, também é atribuição do Comitê de Remuneração a responsabilidade de acompanhar o cumprimento pela Diretoria dos princípios e diretrizes estabelecidos pela política de remuneração, valendo-se, caso julgue necessário e conveniente, da utilização de recursos internos e/ou externos especializados para este fim.

**f. Existência de qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria têm parte da sua remuneração suportada pela controlada Cia de Fiação e Tecidos Santo Antônio.

**g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor.**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário.

**2 Remuneração total por Órgão - conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:**

Conselho de Administração Valores anuais em R\$	Prevista 2026	Reconhecida no resultado		
		2025	2024	2023
Nº de membros	5	7	7	8
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>1.234.126,64</b>	<b>867.663,44</b>	<b>662.071,52</b>	<b>658.927,12</b>
· Salário ou pró-labore	1.208.163,64	835.157,66	637.268,00	637.021,96
· Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
· Participações em comitês	-	-	-	-
· Outros	25.963,00	32.505,78	24.803,52	21.905,16
<b>Remuneração variável</b>				
· Bônus	-	-	-	-
· Participação em Resultados	-	-	-	-
· Participação em reuniões	-	-	-	-
· Comissões	-	-	-	-
· Outros	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações</b>	-	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.234.126,64</b>	<b>867.663,44</b>	<b>662.071,52</b>	<b>658.927,12</b>

Conselho Fiscal Valores anuais em R\$	Prevista 2026	Reconhecida no resultado		
		2025	2024	2023
Nº de membros	5	-	-	-
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>290.859,47</b>	-	-	-
· Salário ou pró-labore	290.859,47	-	-	-
· Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
· Participações em comitês	-	-	-	-
· Outros	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
· Bônus	-	-	-	-
· Participação em Resultados	-	-	-	-
· Participação em reuniões	-	-	-	-
· Comissões	-	-	-	-
· Outros	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações</b>	-	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>290.859,47</b>	-	-	-

Não foi instalado Conselho Fiscal nos exercícios de 2023 a 2025.

Diretoria Estatutária Valores anuais em R\$	Prevista 2026	Reconhecida no resultado		
		2025	2024	2023
Nº de membros	3	3	3	3
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>3.506.158,60</b>	<b>2.300.022,23</b>	<b>1.879.040,60</b>	<b>1.810.748,00</b>
· Salário ou pró-labore	3.224.144,14	2.119.318,88	1.640.903,14	1.581.397,28
· Benefícios direto e indireto	282.014,46	165.406,33	146.800,88	141.384,28
· Participações em comitês	-	-	-	-
· Outros	-	15.297,02	91.336,58	87.966,44
<b>Remuneração variável</b>	<b>2.256.900,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.137.727,11</b>	<b>381.033,00</b>
· Bônus	2.256.900,90	-	1.137.727,11	381.033,00
· Participação em Resultados	-	-	-	-
· Participação em reuniões	-	-	-	-
· Comissões	-	-	-	-
· Outros	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações</b>	-	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>5.763.059,50</b>	<b>2.300.022,23</b>	<b>3.016.767,71</b>	<b>2.191.781,00</b>

### 3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal na Cia. De Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira

Valores previstos no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente de 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	<b>11,00</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11,00</b>
<b>Bônus</b>	-	<b>2.433.327,80</b>	-	<b>2.433.327,80</b>
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	2.433.327,80	-	2.433.327,80
<b>Participação nos resultados</b>	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável prevista para o exercício social de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
<b>Bônus</b>	-	<b>2.275.454,22</b>	-	<b>2.275.454,22</b>
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	2.275.454,22	-	2.275.454,22
<b>Participação nos resultados</b>	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável prevista para o exercício social de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
<b>Bônus</b>	-	<b>409.138,80</b>	-	<b>409.138,80</b>
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	409.138,80	-	409.138,80
<b>Participação nos resultados</b>	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	-	-	-

**4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não se aplica.

**6 Outorga de opções de compra de ações**

Não se aplica.

**7 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não se aplica.

**8 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não se aplica.

**9 Diluição potencial por outorga de ações**

Não se aplica.

**10 Outorga de ações**

Não se aplica.

**11 Ações Entregues**

Não se aplica.

**12 Precificação das ações**

Não se aplica.

### 13 Participações detidas por órgão

Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão: (emissor: Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira)

Cargos	Ações ON	Ações PN	Total
Membros do Conselho de Administração	1.285.034	176.014	1.461.048
Membros do Conselho Fiscal	38.687	17.016	55.703
Membros da Diretoria Estatutária	349.142	400	349.542
<b>Total Alta Administração</b>	<b>1.672.863</b>	<b>193.430</b>	<b>1.866.293</b>
<b>% sobre o Capital Total</b>	<b>39,0%</b>	<b>3,4%</b>	<b>18,7%</b>

### 14 Planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não se aplica.

### 15 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal na Cia. De Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira

2025 – Valores anuais previstos em R\$	Conselho de Administração	nº de meses	Diretoria Estatutária	nº de meses
Nº de membros	7		3	
Maior remuneração	222.265,94	12	1.339.113,80	12
Menor remuneração	49.849,38	12	398.246,62	8
Remuneração média	105.172,96	12	904.265,91	11

Observação: sem previsão de instalação de Conselho Fiscal

2024 – Valores anuais realizados em R\$	Conselho de Administração	nº de meses	Diretoria Estatutária	nº de meses
Nº de membros	7		3	
Maior remuneração	212.061,80	12	1.363.205,88	12
Menor remuneração	110.345,25	12	861.505,82	12
Remuneração média	82.750,60	12	1.072.939,00	12

Observação: não houve instalação de Conselho Fiscal

2023 – Valores anuais realizados em R\$	Conselho de Administração	nº de meses	Diretoria Estatutária	nº de meses
Nº de membros	8		3	
Maior remuneração	204.237,16	12	938.312,22	12
Menor remuneração	24.653,00	5	634.436,21	12
Remuneração média	82.365,89	11	730.593,67	12

Observação: não houve instalação de Conselho Fiscal

**16 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Não se aplica.

**17 Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

<b>Exercícios</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
2025	100%	0%
2024	100%	0%
2023	100%	0%

Observação: não houve instalação de Conselho Fiscal

**18 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.**

Nenhum membro do Conselho da Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho fiscal recebeu da Companhia remuneração por quaisquer serviços razão que não a função que ocupam, seja por prestação de serviço de consultoria, assessoria ou comissões.